Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 727, 20 de novembro de 2007.

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, o Crédito Suplementar no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária a seguir especificada:

		Valores Em R$ 1,00
05.00 -	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
05.04 -	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781300371.049-	Implantação de um Núcleo do Programa Esporte e Lazer no Município	**16.000**
3.1.90.04 -	Contratação Por Tempo Determinado	16.000
	TOTAL	**16.000**

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da anulação em igual importância da dotação orçamentária a seguir discriminada:

05.00 -	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
05.04 -	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781300371.049 -	Implantação de um Núcleo do Programa Esporte e Lazer no Município	**16.000**
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.000
	TOTAL	**16.000**

Art. 3º - Fica ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 5° da Lei Municipal N° 684 de 27 de novembro de 2006, o elemento de despesa referido no Artigo 1 ° desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2007.
Gerôncio Antônio Figueiredo Silva - Prefeito